



PROCESSO	SEI: 00176.000084/2023-74
INTERESSADO	Comissão de Ensino e Formação - RS
ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 11 A 22 DE SETEMBRO DE 2023

DELIBERAÇÃO Nº 075/2023 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS – (CAURS/PLEN/CEF), reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 26 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-

DELIBERA:

1 - Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 11 a 22 de setembro de 2023.

Com **04 votos favoráveis** das conselheiras **Márcia Elizabeth Martins, Marília Pereira de Ardivino Barbosa e Nubia Margot Menezes Jardim**, assim como do conselheiro **Rinaldo Ferreira Barbosa**, registrada **01 ausência** do conselheiro Rodrigo Spinelli.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 26 de setembro de 2023.

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ALANA SURIAN VIEIRA	UCS-CX	1826333/2023
2	ALEXSANDRA BORBA	UNIRITTER-Canoas	1832072/2023
3	ANNA EDUARDA MORITZ BUENO	UNISINOS-SL	1828662/2023
4	AUGUSTO ZATTA DALL'ALBA	FSG	1839534/2023
5	BRUNA ALVES DE ANHAYA	UFFS	1839817/2023
6	BRUNA FARINA	UFFS	1827887/2023
7	CAROLINE CORREA DO REGO	UNIRITTER-Canoas	1831624/2023
8	DAIANA KRAUSE	ANHANGUERA-Pelotas	1839174/2023
9	DARCIANA MARTINS KORNALEWSKI	ULBRA-Canoas	1839032/2023
10	DÉBORA TEREZINHA MOURA RODRIGUES	ANHANGUERA-Pelotas	1837551/2023
11	DEBORAH SALVADOR ROSA	ULBRA-Canoas	1839668/2023
12	EDGAR KISEK	UNISINOS-POA	1830083/2023
13	ELENIR FACCIN	PUCRS	1839684/2023
14	EMERSON RAFAEL GALLI DA SILVA	URI-Erechim	1827821/2023
15	FERNANDA DE LIMA ARAUJO	UNISINOS-SL	1829210/2023
16	GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS	UNIRITTER-ZS	1832007/2023
17	INGRID SANTOS SILVEIRA	UFSM	1818424/2023
18	ISADORA CASAGRANDA BUENAVIDES	PUCRS	1833465/2023
19	ISADORA SANTOS ANDRADE	UEG (GO)	1838982/2023
20	ISADORA SCAIN	FSG	1837756/2023
21	JULIA KRUMHOLZ GRAZIA	UNISINOS-POA	1839500/2023
22	KIVIA ÂNDRIA DIEDRICH	UNISINOS-SL	1827552/2023
23	LANNA MAYARA RIBEIRO	UNISINOS-SL	1833452/2023
24	LARISSA DA GAMA NUNES	UNIRITTER-ZS	1830135/2023
25	LAURA LAZZARETTI NAUD	UPF	1807508/2023
26	LEONARDO DE OLIVEIRA DE SOUZA	UNIRITTER-FAPA	1832082/2023
27	LETÍCIA CESCA TELLES	PUCRS	1830317/2023
28	LUANA IUDS SILVEIRA	UNISINOS-SL	1832081/2023
29	LUANA SOMENSI	UNIVATES	1838311/2023

30	LUCAS ANTONIO DOS SANTOS REIS	FEEVALE	1830430/2023
31	LUCAS GUEDES DA SILVA	FTEC-POA	1833427/2023
32	LUCIANA PINHEIRO DA COSTA	ULBRA-Canoas	1839608/2023
33	LUCIO RODRIGUES GONÇALVES	ANHANGUERA-Pelotas	1840314/2023
34	LUIZE CHAPPUIS	UNIRITTER-POA	1833399/2023
35	MARIA ANTONIA SESSIN DIAS	PUCRS	1831120/2023
36	MARIA JÚLIA LINHARES SALES	PUCRS	1839657/2023
37	MARIANA FERREIRA CARVALHO	UNIRITTER-Canoas	1838752/2023
38	MATHEUS MENDONÇA DA ROCHA	UNIJUÍ	1835884/2023
39	MATHEUS TIECHER	UNIVATES	1838593/2023
40	MELINA NOGUEIRA HOFFMEISTER	UFN (FRANCISCANA)	1838680/2023
41	NICOLAS PIASSESQUI NASCIMENTO	UNISINOS-SL	1828800/2023
42	PABLO VASCONCELOS SCHÜLER	UNISINOS-POA	1839493/2023
43	PATRÍCIA SANGALI ROSSONI	PUCRS	1839710/2023
44	RAFAELA APARECIDA PEREIRA DADDA	ULBRA-Torres	1837936/2023
45	RAFAELA FERREIRA NUNES	ULBRA-CANOAS	1834707/2023
46	RÚBIA DANIELA PEREIRA PEDRAZZI	ULBRA-Torres	1837937/2023
47	SABRINA PIERI SITON	UCS-CX	1822458/2023
48	SAMARA BAGGIOTTO	UFFS	1838364/2023
49	SCHAIANE MAGERL	FSG	1838192/2023
50	SERGIO SCHMUKLER	UNIFTEC	1827586/2023
51	SIMONE PANCOTTE TABORDA	UPF	1827774/2023
52	SIMONE RIBEIRO MARIN	UNISINOS-SL	1835996/2023
53	STEFANE BATISTA DA ROCHA	ULBRA-Torres	1837969/2023
54	TAYLINE DE OLIVEIRA BITENCOURT	FSG	1837691/2023
55	VINÍCIUS GRÜN	UNIVATES	1838158/2023
56	ZULEICA HERPICH	ULBRA-Torres	1838460/2023
57	WILLIAM FIORESE DE FREITAS	UNIRITTER-ZS	1763731/2023
58	BRUNO DA SILVA LOPES	UNIRITTER-FAPA	1822297/2023



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ELIZABETH MARTINS**,
Coordenador(a) Adjunto(a), em 27/09/2023, às 17:10, conforme Decreto N° 10.543, de
13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **DD8DCBF3** e informando o identificador **0085825**.